GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO DM-259/23 SHIELD SECURITY - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-259/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA SHIELD SECURITY TECNOLOGIA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº DM-259/2023 de fornecimento de solução de microsegmentação contendo proteção de datacenter com microsegmentação zero trust e detecção de ataques, incluindo suporte técnico e manutenção, instalação e treinamento, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: SHIELD SECURITY TECNOLOGIA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Paulista, 37, Conj 41 e 42, Bela Vista, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 31.746.312/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Leandro de Souza Tavares
CPF: ***.186.748-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo, de fornecimento de solução de microsegmentação contendo proteção de datacenter com microsegmentação zero trust e detecção de ataques, incluindo suporte técnico e manutenção, instalação e treinamento, é.

1.1.1. Acrescentar, em 25% (vinte e cinco por cento), o fornecimento de solução de microsegmentação contendo proteção de datacenter com microsegmentação zero trust e detecção de ataques, incluindo suporte técnico e manutenção, instalação e treinamento.

1.1.2. Alterar, por mútuo acordo, a Cláusula Quarta – Da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente instrumento fica acrescido o fornecimento de licenciamento para mais 50 (cinquenta) agentes, de solução de microsegmentação contendo proteção de datacenter com microsegmentação zero trust e detecção de ataques, incluindo suporte técnico e manutenção, instalação e treinamento, perfazendo o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme detalhamento a seguir.

Evento	Qt. Servidores (A)	Custo Unitário (B)	Custo Total Mês (C = A * B)	% Acréscimo (D = TA / TC)
Contrato (TC)	200	R$360,48	R$72.095,19	-
1º Aditivo (acréscimo) (TA)	50	R$360,48	R$18.023,80	25,00%
Saldo (S)	**250**	**R$360,48**	**R$90.118,99**	

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de **R$ 234.309,37** (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e nove reais e trinta e sete centavos), conforme detalhamento a seguir:

1º Aditivo (acréscimo) (A)	R$ 18.023,80
Meses Restantes de Execução contratual (B)*	13
Total Aditivo (C = A * B)	**R$ 234.309,37**

* Período compreendido entre 25/07/2024 a 25/08/2025

CLÁUSULA QUARTA
DAS ALTERAÇÕES

4.1. Pelo presente termo, a **Cláusula Quarta do Contrato**, passa a ter a seguinte redação com as alterações promovidas por este instrumento:

4.1.1. Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 25 (vinte e cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto noart. 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** e podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos arts. 20, inciso XIII e 162 do referido Regulamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

SHIELD SECURITY TECNOLOGIA LTDA

Leandro de Souza Tavares

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 09/08/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Tavares**, **Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 09/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94510713** e o código CRC **5F53381F**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003293/2024-11 SEI nº 94510713